

novo vencimento em 05 de agosto de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:46DE59E6

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.**

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025;

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026;

PRAZO: A ARP será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2026, com novo vencimento em 26 de junho de 2027.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB; e a Empresa: DM FUNDAÇÕES E SONDAgens LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:EBAD400B

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025;

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026;

PRAZO: A ARP será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2026, com novo vencimento em 13 de julho de 2027.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB; e a Empresa: RKL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ARMADO E MEIO-FIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:41E7B656

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.**

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026;

PRAZO: Fica prorrogado a ARP por mais um ano, a partir de 19 de Julho de 2026;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; e a empresa MONARCA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 LANCHAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:C185A87D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO Nº 1239/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

CONSIDERANDO a essencialidade do imóvel para funcionamento da vigilância sanitária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde (SEMSA);

CONSIDERANDO que o imóvel escolhido se encontra em boas condições de uso, sua localização está próxima às principais vias de trânsito do município e em termos de acessibilidade atende as necessidades, se adequando perfeitamente para o fim a que se pretende;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 1239/2026 – PMI, Parecer Jurídico nº 537/2026 – PGMI e Parecer Técnico nº 012/2026 – CGMI/PMI - INEXIGIBILIDADE.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 537/2026-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a locação de imóvel localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2482 - A, Bairro: Centro, CEP: 69.100-033, Itacoatiara-AM;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade de locação do imóvel pertencente a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 093.XXX.XXX-48, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ITACOATIARA, em 26 de agosto de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8034730A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para o credenciamento e seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica. Período e local para entrega dos envelopes: de 28 de agosto a 28 de setembro de 2026, no horário das 08h00min às 13h00min, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio de Almeida Santos, s/nº - Caracará, Itapiranga/AM. Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 29 de setembro de 2026 às 09h00min. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública, que poderá ser analisado ou retirado no endereço acima do Anexo da Secretaria Municipal de Educação e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Itapiranga/AM.

Itapiranga/AM, 27 de agosto de 2026.

MARTA GEOVANA CHAVES DE SALES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhaes
Código Identificador:5A3FA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA
RESOLUÇÃO CME Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DO ESTADO DO AMAZONAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E DO REFERENCIAL CURRICULAR AMAZONENSE (RCA) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A INCORPORAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA (CME)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 215/2012 e pela legislação educacional federal e estadual vigente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01/2022, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Normas Regulamentares para a Computação na Educação Básica (BNCC Computação);

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01/2022, que homologou o Referencial Curricular Amazonense (RCA) no Sistema Municipal de Ensino de Itapiranga;

CONSIDERANDO que a Proposta Curricular do Ensino Fundamental do Estado do Amazonas foi devidamente alinhada e atualizada para contemplar os eixos da BNCC Computação (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital);

CONSIDERANDO que o Referencial Curricular Amazonense (RCA) contempla as diretrizes da BNCC para a Educação Infantil, abordando os eixos da Computação de forma transversal e interdisciplinar, integrados aos Campos de Experiências e aos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos critérios e condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) do FUNDEB, especialmente quanto ao alinhamento curricular e governança (Condicionalidade V);

RESOLVE:

Art. 1º Adotar formalmente a **Proposta Curricular do Ensino Fundamental do Estado do Amazonas** para a etapa do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Itapiranga/AM, destacando a incorporação integral dos eixos da BNCC Computação (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital).

Art. 2º Ratificar a adoção do **Referencial Curricular Amazonense (RCA)** para a etapa da Educação Infantil, no qual a BNCC Computação é contemplada de forma transversal, lúdica e interdisciplinar, integrada aos Campos de Experiências e aos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento próprios da faixa etária.

Art. 3º Determinar que as escolas públicas e privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itapiranga adequem seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e planos de ensino em consonância com as diretrizes curriculares estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º Declarar a plena conformidade normativa do Sistema Municipal de Ensino de Itapiranga quanto à atualização curricular perante os órgãos de controle e avaliação do Ministério da Educação (MEC/SIMEC), assegurando o pleno atendimento à Condicionalidade V do VAAR/FUNDEB.

Art. 5º Fica garantida a inclusão de especificidades pedagógicas e complementos curriculares que respeitem a realidade local, o contexto ribeirinho e as tradições do município de Itapiranga.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA

Itapiranga/AM, 17 de agosto de 2026.

Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação – CME
Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:BB3C9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Itapiranga/AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso II, c/c o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Itapiranga, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e com a Lei Municipal nº 387, de 17 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal de Educação – CME**, para o quadriênio **2026–2030**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Decreto.